



EducaSaúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

EducaSaúde - Núcleo de Educação, Avaliação e Produção Pedagógica em Saúde

Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2009

**Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva – 2010
Residência Multiprofissional em Saúde Mental
(Residência em Área Profissional da Saúde – Lei Federal nº 11.129/2005)**

Cronograma de Execução

ATIVIDADE	PRAZO
Divulgação de Extrato de Edital de Abertura de Inscrições	28/09/2009 (segunda)
Período de Inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>)	30/09/2009 até 18/10/2009
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	19/10/2009 (segunda-feira)
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	23/10/2009 (sexta-feira)
Recursos contra a Homologação Preliminar de Inscrições	26, 27 e 28/10/2009 (segunda a quarta-feira)
Edital de Homologação Final de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Aplicação de Prova Escrita Objetiva e de Prova Escrita Dissertativa	30/10/2009 (sexta-feira)
Realização da Primeira Etapa – Aplicação de Prova Escrita Objetiva e de Prova Escrita Dissertativa	08/11/2009 (domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva	10/11/2009 (terça-feira)
Prazo para entrega de recursos contra Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva	11, 12 e 13/11/2009 (quarta a sexta-feira)
Divulgação de Resultado de Prova Escrita Objetiva após recursos	23/11/2009 (segunda-feira)
Entrega de documentação e agendamento para a 2ª Etapa	25, 26 e 27/11/2009 (quarta a sexta-feira)
Realização da Segunda Etapa – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Arguição de Memorial Descritivo	01, 02, 03, 04 e 05/12/2009 (de terça a sábado)
Divulgação de Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa; Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Arguição de Memorial Descritivo	09/12/2009 (quarta-feira)
Prazo para recurso contra Resultado Preliminar da 2ª Etapa	10, 11 e 14/12/2009 (quinta, sexta e segunda-feira)
Divulgação de Resultado Preliminar do Processo Seletivo e convocação para sorteio público, se houver	16/12/2009 (quarta-feira)
Sorteio público	21/12/2009 (segunda-feira)
Divulgação de Resultado Final de Processo Seletivo	23/12/2009 (quarta-feira)*
Matrícula para o Programa de Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva	06 e 07/01/2010 (quarta e quinta-feira)

* Se não houver sorteio, a divulgação do Resultado Final poderá ser antecipada.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mediante Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde, conveniado com o Ministério da Saúde, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à seleção de vagas para o Programa de Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva (Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, conforme Portaria SE/MS nº 589, de 28 de novembro de 2008).

A Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva corresponde à área de especialidade da saúde mental e à modalidade de residência multiprofissional no interesse do Sistema Único da Saúde, prevista como Residência em Área Profissional da Saúde. A Residência em Área Profissional da Saúde é uma modalidade de ensino pós-graduado *lato sensu*, voltada para a educação em serviço. Tal Residência constitui-se em um programa de cooperação intersetorial entre a Educação e a Saúde para favorecer a inserção qualificada de profissionais recém-graduados em áreas prioritárias, para o Sistema Único de Saúde.

A Residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva – em conformidade com a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 (Art. 13) – e será realizada sob acompanhamento docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores de educação e saúde. O candidato selecionado como Residente em Saúde Mental Coletiva fará jus à Bolsa de Educação pelo Trabalho em valor isonômico à Residência Médica (na data presente, no valor de R\$ 1.916,45), como determinam os Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129/2005.

1 Quadro de Vagas

Grande Área do Conhecimento	Área de Formação	Habilitação Profissional Exigida	Vagas	Posição para Segunda Etapa
Ciências da Saúde	Educação Física	Graduação em Educação Física	03	Até o 12º lugar
	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	03	Até o 12º lugar
	Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	03	Até o 12º lugar
Ciências Humanas	Psicologia	Graduação em Psicologia	03	Até o 12º lugar
	Pedagogia *	Graduação em Pedagogia	02	Até o 8º lugar
	Educação Artística *	Graduação em Educação Artística ou nas áreas de Artes Plásticas, Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança ou Música	02	Até o 8º lugar
Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	02	Até o 8º lugar
Total de Vagas			18	

* Os profissionais graduados em Pedagogia e na área de Artes serão considerados residentes de formação em curso de especialização em educação em Saúde Mental Coletiva, conforme Plano de Trabalho anexo à Portaria SE/MS nº 589, de 28 de novembro de 2008.

2 A Área Profissional da Saúde Mental Coletiva

A área profissional da Saúde Mental Coletiva é a especialidade da saúde mental que abrange a gestão, a atenção, a formação e a participação social – nos termos da Política Nacional de Saúde Mental – dirigida a profissionais com formação em saúde, humanidades ou ciências sociais aplicadas. Envolve competências técnicas, éticas e humanísticas em saúde mental, seja no âmbito ampliado da Educação – como em uma pedagogia da cidade e na problematização de seus dispositivos de produção de sentidos e culturas –, seja no âmbito ampliado da Saúde – como na integralidade da atenção e na escuta de acolhimento aos processos disruptores de sentidos e culturas.

É a formação especializada que se realiza em espaço de serviço, mediante acompanhamento docente-assistencial por área profissional da saúde mental, em regime de dedicação exclusiva. A residência é *integrada* por resultar da incorporação da formação com o

trabalho; da articulação do “trabalho-especialização” com a condução das políticas públicas e do cruzamento entre políticas públicas e participação social. A residência integrada também obtém sua definição do fato de ser oferecida como formação em equipe multiprofissional, com caráter interdisciplinar, tendo em vista o esforço pelo rompimento com a fragmentação das práticas e com as posturas e condutas de segregação.

A área profissional especializada da Saúde Mental Coletiva envolve circulação e permanência em cenários de atuação profissional da atenção psicossocial e da promoção da saúde mental, tais como: serviços do Sistema Único de Saúde; oficinas de criação e de geração de renda; espaços de integração escolar e de recursos psicopedagógicos; ações de dessegregação da loucura, da deficiência, dos comportamentos atípicos e das singularidades não previstas pelos espaços disciplinares da educação, da saúde e das culturas urbanas.

3 Os Espaços Educativos

A dimensão teórica envolve aulas e encontros coletivos de estudo e reflexão. A dimensão prática envolve espaços educativos em vínculo institucional com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mediante convênio, contrato, projeto, programa ou outras modalidades de cooperação interinstitucional. Os espaços da dimensão prática serão os serviços e projetos de atenção psicossocial e projetos sócio-culturais de dessegregação em Porto Alegre, Novo Hamburgo e municípios da Região Metropolitana, além de vivências em regiões do Estado do Rio Grande do Sul.

4 Titulação

Especialista em Saúde Mental Coletiva, mediante residência em área profissional da saúde.

5 Preenchimento de Vagas e Requisitos para Inscrição

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para a Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva, de acordo com o Quadro de Vagas no item 1 deste Edital. O Programa de Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva destina-se a diplomados em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas, no item 1 deste Edital. Serão aceitos atestados de conclusão de curso de graduação, expedidos por Instituição de Ensino Superior, desde que comprovem que o candidato tenha terminado seu curso de graduação até a data de matrícula para o Programa de Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva.

5.1. São requisitos para a inscrição:

5.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no Art. 12 da Constituição Federal;

5.1.2 estar em gozo dos direitos civis e políticos;

5.1.3 não estar vinculado como R2 ou R3 a outro programa de residência em área profissional da saúde, no ano de realização do processo seletivo;

5.1.4 não ter concluído outra residência em área profissional da saúde;

5.1.5 conhecer e estar de acordo com as normas do presente Edital.

6 Divulgação e Inscrições

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-á por meio de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *Internet*, pelo endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou estará disponível no Núcleo de Saúde, Avaliação e Produção Pedagógica em Saúde – EducaSaúde, na Faculdade de Educação da UFRGS, na Rua Paulo Gama, 110, prédio 12.201, sala 409, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, **de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h30min às 17h.**

6.1 Inscrições

6.1.1 As inscrições serão realizadas no período de

30 de setembro a 18 de outubro de 2009, exclusivamente via *Internet*, pelo endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

6.1.2 O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o respectivo documento para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento de banco do qual seja correntista **até o dia 19 de outubro de 2009**. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **19 de outubro de 2009**.

6.1.3 A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, em caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, na sua Sede, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, Campus do Vale, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, **no mesmo período**, em dias úteis, **de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.**

6.1.4 O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição, pela FAURGS, através do Banco. Como todo esse procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela *Internet* não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.

6.1.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição eletrônico, arcando com as conseqüências de eventuais erros em seu preenchimento. O candidato que informar dados comprovadamente inverídicos será excluído do Concurso.

6.1.6 O candidato somente poderá se inscrever para **uma** das Áreas de Formação constantes no Quadro de Vagas, no item 1 deste Edital.

6.1.7 Caso o candidato venha a se inscrever em mais de uma das Áreas de Formação, constantes no Quadro de Vagas no item 1 deste Edital, **será considerada válida apenas a sua última inscrição.**

6.1.8 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

6.1.8 Não haverá devolução de Taxa de Inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

6.1.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, POR ESCRITO, pessoalmente, ou por meio de procurador, à FAURGS – Setor de Concursos, situada na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, ou remetê-la para a Caixa Postal 15.039, CEP 91.501-970, Porto Alegre, RS, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

6.1.10 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Justiça e Segurança – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por

órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

6.1.11 A lista preliminar de inscritos será divulgada no **dia 23 de outubro de 2009**, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

6.1.12 Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista referida no item 6.1.11 deste Edital deverão solicitar, por escrito, sua inclusão, anexando, para esse fim, os documentos necessários (registro de inscrição e comprovante de pagamento, conforme o disposto no item 6.1.2 deste Edital). A referida solicitação deve ser encaminhada à FAURGS – Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, **de 26 a 28 de outubro de 2009, das 9h às 17h**.

7 Taxa de Inscrição

A taxa a ser paga para a inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

8 Etapas do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado em duas Etapas:

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva, para avaliação de conhecimentos de natureza teórica, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova Escrita Dissertativa, para avaliação de conhecimentos de natureza aplicada, conforme explicitado nos itens 8.1.2.5 e 8.1.2.6 deste Edital, de caráter classificatório.

Segunda Etapa: Análise de *Curriculum Vitae* (avaliação quantitativa) e Arguição de Memorial Descritivo (avaliação qualitativa), de caráter classificatório.

8.1 Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa

A Primeira Etapa do Processo Seletivo para o Programa de Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva compreenderá duas Provas Escritas, uma de natureza objetiva e outra, de natureza dissertativa, aplicadas conjuntamente, no mesmo dia e horário.

8.1.1 A Prova Escrita Objetiva será constituída por 40 (quarenta) questões objetivas.

8.1.1.1 Cada questão objetiva valerá 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos. A Prova Escrita Objetiva será pontuada de 0 a 50 pontos. As questões dessa Prova serão de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas (A, B, C, D e E), com uma (1) única resposta correta.

8.1.1.2 A Prova Escrita Objetiva habilitará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, a submissão à avaliação de Prova Escrita Dissertativa de candidato, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas do item 1 deste Edital, para a Segunda Etapa.

8.1.1.3 A Prova Escrita Objetiva será dividida em dois blocos de questões: um bloco com 20 (vinte) questões sobre **Políticas Públicas de Saúde e Saúde Mental** e um bloco com 20 (vinte) questões sobre **Saúde Mental Coletiva**, elaboradas com base no programa de conteúdos constante no Anexo I deste Edital.

8.1.1.4 O candidato que não lograr a posição especificada para cada Área de Formação no Quadro de Vagas do item 1 deste Edital, estará eliminado deste Processo Seletivo.

8.1.2 A Prova Escrita Dissertativa será constituída por uma (1) questão dissertativa.

8.1.2.1 A questão dissertativa valerá 20 (vinte) pontos. A Prova Escrita Dissertativa será pontuada de 0 a 20 pontos.

8.1.2.2 Somente será avaliada a questão dissertativa de candidato que lograr pontuação na Prova Escrita Objetiva que o classifique dentro da posição especificada para a Segunda Etapa, conforme cada Área de Formação no Quadro de Vagas do item 1 deste Edital.

8.1.2.3 O candidato que inserir, no espaço destinado para resposta de questão dissertativa, assinatura, rubrica, marcas e sinais ou qualquer outra forma de identificação, fora do campo próprio destinado para identificação, não terá avaliada sua resposta para a questão dissertativa.

8.1.2.4 A questão da Prova Escrita Dissertativa compreenderá enunciado com a descrição de uma Cena de Saúde Mental, que deverá ser analisada e respondida pelo candidato, em forma manuscrita.

8.1.2.5 Entende-se por Cena de Saúde Mental a descrição de uma situação-problema protagonizada por uma pessoa em situação de sofrimento psíquico, a qual requer intervenção profissional, sendo a construção abrangente dessa intervenção o objeto da dissertação do candidato.

8.1.2.6 A avaliação da Prova Escrita Dissertativa levará em conta a construção argumentativa, a coerência com abordagens do campo da saúde mental coletiva/atenção psicossocial em saúde mental e a capacidade analítica de contexto e situação.

8.1.2.7 No dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos ato de desidentificação da referida prova, que pode ser presenciado pelo candidato, após o término de aplicação de todas as provas dissertativas de todos os candidatos.

8.1.2.8 Não será permitida a utilização de material para rascunho de resposta de questão dissertativa, assim como não será disponibilizada folha em branco para rascunho.

8.1.3 O candidato terá até quatro (4) horas para a resolução da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa.

8.1.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme o disposto no subitem 6.1.10.

8.1.5 Caso o candidato não apresente, no dia de realização de provas, documento de identidade que atenda ao subitem 6.1.10, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido há menos de 30 (trinta) dias, bem como outro documento válido com foto.

8.1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com **antecedência mínima de meia hora, munido de caneta esferográfica de tinta azul**. Não será permitida a entrada no prédio de realização de provas de candidato que se apresentar

após o horário de início das mesmas. Após o início da prova, o candidato, que estiver nas dependências do Local de Aplicação de Prova, só poderá ingressar na sala de provas se acompanhado por fiscal da Coordenação de realização do Processo Seletivo Público.

8.1.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *laptops* ou *notebooks*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo.

8.1.8 O candidato só poderá se retirar do recinto de provas, levando consigo o Caderno de Questões, após transcorrida uma (1) hora do início da mesma. Ao final, o candidato entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Escrita Dissertativa, devidamente preenchidos e assinados.

8.1.9 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul. O preenchimento da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva e do Caderno de Resposta da Prova Dissertativa é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital.

8.1.10 Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.11 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.1.12 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências de local onde for aplicada a prova, após ter entregue sua Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva e o Caderno de Resposta da Prova Escrita Dissertativa.

8.1.13 Durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, poderá ser feita, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

8.1.21 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) se ausentar da sala sem o acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e entregado a Folha de Respostas e o Caderno de Resposta da Prova Dissertativa;
- e) informar dados comprovadamente inverídicos;
- f) se negar a permitir a coleta de sua impressão digital, conforme o disposto no subitem 8.1.13.

8.2 Segunda Etapa

Estarão habilitados a participar da Segunda Etapa os candidatos classificados segundo a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, prestada na Primeira Etapa, até a posição especificada no Quadro de Vagas, no item 1 deste Edital, desde que atendida a entrega de documentos especificados no item 8.2.1.

8.2.1 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo (ou seu procurador legalmente habilitado) deverá comparecer ao EducaSaúde, na Faculdade de Educação da UFRGS, na Rua Paulo Gama, 110, prédio 12.201, sala 409, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS (telefone 51-3308-4131), **nos dias definidos no Cronograma de Execução, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h**, para entrega dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* documentado, conforme o modelo, constante no Anexo II;
- b) Memorial Descritivo, conforme especificado no item 8.2.3 deste Edital;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (com a apresentação de original ou fotocópia autenticada da mesma);
- d) Fotocópia do Diploma de Graduação (com a apresentação de original ou fotocópia autenticada do mesmo) ou Fotocópia do Atestado de Conclusão de Curso (com apresentação de original ou fotocópia autenticada do mesmo), fornecido pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.2 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado nos termos do modelo constante do Anexo II e será avaliado conforme pontuação expressa naquele modelo.

8.2.3 O Memorial Descritivo consiste em um relato pessoal circunstanciado da história formativa, produção e atuação profissional do candidato e a apresentação de suas razões pelas quais busca a Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva. O memorial descritivo deverá conter, no máximo, quatro (4) laudas, não contadas capas externa ou interna.

8.2.4 A não apresentação do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior, implicará a exclusão do candidato da Segunda Etapa do Processo Seletivo Público.

8.2.5 A Banca Examinadora que conduzirá e avaliará as atividades da Segunda Etapa deste Processo Seletivo Público será designada pelo Programa de Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva, para cada área profissional.

8.2.6 A Segunda Etapa do Processo Seletivo Público, que será realizada conforme Cronograma de Execução, terá caráter classificatório e compreenderá as seguintes atividades:

8.2.6.1 Análise e pontuação de *Curriculum Vitae* documentado;

8.2.6.2 Arguição oral do candidato, com base em Memorial Descritivo.

8.2.6.2.1 A arguição será individual, oral, com duração de até 30 (trinta) minutos para cada candidato e será conduzida por, no mínimo, dois (2) membros da Banca Examinadora.

8.2.6.2.2 A arguição terá como critérios de mensuração:

- a) fluência e coerência do discurso do candidato;

- b) identificação com a proposta formativa e com os cenários da Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva;
- c) trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo da Saúde Mental Coletiva;
- d) expectativas de atuação, após o término do Programa;
- e) disponibilidade para viagens, participações em eventos em finais de semana e para atuação em municípios no interior do Estado;
- f) capacidade crítico-propositiva condizente com o campo da educação em saúde e em saúde mental coletiva.

8.2.7 A Análise do *Curriculum Vitae* será em sessão não-pública e será realizada pela mesma Banca Examinadora que efetuou a Arguição.

8.2.8 A avaliação da Segunda Etapa será pontuada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo até 10 (dez) pontos para a Análise de *Curriculum Vitae* e até 20 (vinte) pontos para a Arguição de Memorial Descritivo; esses serão somados aos pontos da Prova Escrita Dissertativa.

8.2.9 O ingresso, na sala de realização de provas, somente será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme o disposto no subitem 6.1.10.

8.2.10 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da Arguição de Memorial Descritivo na Segunda Etapa, documento de identidade que atenda ao subitem 6.1.10, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido há menos de 30 (trinta) dias, bem como outro documento válido com foto.

8.2.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Segunda Etapa, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Não será permitida a entrada, na sala de realização de provas, de candidato que se apresentar após o horário de início de prova.

8.2.12 A avaliação do candidato na Segunda Etapa será registrada em planilhas individuais, autenticadas, para cada candidato, com a assinatura dos membros da Banca Examinadora.

9 Resultado Final do Processo Seletivo Público

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva será divulgado no endereço www.faurgs.ufrgs.br/concursos e/ou estará disponível no EducaSaúde, na Faculdade de Educação da UFRGS, na Rua Paulo Gama, 110, prédio 12.201, sala 409, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, **de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h30min às 17h.**

9.2 A pontuação final no Processo Seletivo corresponderá ao somatório da pontuação obtida nas duas Etapas do Processo Seletivo, conforme especificado no quadro que segue:

Instrumentos de Seleção	Pontuação Máxima
Primeira Etapa – Prova Escrita	
Prova Escrita Objetiva	50
Prova Escrita Dissertativa	20
Segunda Etapa – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Arguição do Memorial Descritivo	
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	10
Arguição Memorial Descritivo	20
Total	100

9.3 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência de classificação ao de idade mais elevada;
- b) a maior pontuação na Primeira Etapa;
- c) o menor tempo de formação (prioridade a recém-formados, como previsto na Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- d) a menor idade do candidato (prioridade a jovens, como previsto na Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- e) sorteio público.

9.4 A ausência do candidato em qualquer uma das duas Etapas de Seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

9.5 Somente candidatos que não foram eliminados na Primeira Etapa e que foram habilitados a participar da Segunda Etapa terão classificação de Resultado Final no Processo Seletivo Público.

10 Interposição de Recursos

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada.

10.1 Caberá recurso:

- a) à inscrição não-homologada, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação de Edital de Homologação de Inscrições;
- b) a Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação de resultados;
- c) à divulgação de resultados preliminares deste Processo Seletivo;
- d) a incorreções ou irregularidades constatadas na execução das Etapas de Concurso, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

10.2 O recurso deverá ser apresentado POR ESCRITO e entregue, pelo candidato ou por seu procurador, exclusivamente, na FAURGS, Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91.501-970, Porto Alegre, RS, no prazo previsto no Cronograma de Execução, **no horário das 9h às 17h.**

10.3 Os pedidos de recursos quanto a gabarito preliminar de questões da Prova Escrita Objetiva

deverão ser dirigidos à Banca Examinadora/FAURGS – Setor de Concursos, em formulário próprio, disponível no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Concursos da FAURGS, 3º andar, Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, Campus do Vale, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, **de 11 a 13 de novembro de 2009, das 9h às 17h.**

10.4 Se da análise de recursos resultar anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a referida alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10.5 Não serão acolhidos os recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no item 10 deste Edital.

10.6 As respostas da Banca Examinadora a pedidos de revisão estarão à disposição de candidatos que as interpuserem, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na Sede da FAURGS.

10.7 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 10.1.

10.8 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo após apreciação de recursos e publicação de decisões finais.

11 Matrícula

Os candidatos classificados para as vagas da Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva deverão dirigir-se ao EducaSaúde/Faculdade de Educação, Rua Paulo Gama, 110, Prédio 12.201, Sala 409, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, nos dias divulgados no Cronograma de Execução, **das 9h às 12h e das 14h às 17h**, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula, a saber:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Registro Profissional, conforme área de formação (quando necessário, será aceito o registro provisório);
- d) Duas fotos 3x4;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço.

12 Vagas remanescentes

Em caso de restarem vagas não preenchidas após o chamamento de selecionados, uma segunda chamada de matrículas será divulgada no *site* da FAURGS, pelo endereço eletrônico <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

13 Outras disposições

13.1 O período de duração da Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva é de 24 (vinte e

quatro) meses.

13.2 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

13.3 Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões noturnos, de final de semana e feriados, até 60 (sessenta) horas semanais.

13.4 Os bolsistas residentes deverão ter aproveitamento mínimo em processo de avaliação de desempenho e aprendizagem, com vistas à manutenção da bolsa, conforme Regimento Interno do Programa de Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Resoluções da Comissão Estadual de Residências Integradas em Saúde e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação, já aprovadas ou que venham a ser aprovadas durante a vigência do Programa, desde que com determinação de impacto sobre programas em execução.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva e pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

Johannes Doll
Diretor da Faculdade de
Educação da UFRGS

Ricardo Burg Ceccim
Coordenador do
EducaSaúde

ANEXO 1

Programa para a Prova Escrita

1 Políticas Públicas de Saúde e Saúde Mental

1.1 Legislação, diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde:

- Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social.
- Lei Federal nº 8.080/90.
- Lei Federal nº 8.142/90.
- Portaria nº 1.996GM/MS, de 20 de agosto de 2007 (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde).

1.2 Legislação, diretrizes e princípios da política nacional e estadual (RS) de saúde mental:

- Caderno de apoio da III Conferência Nacional de Saúde Mental. Ministério da Saúde, 2001.
- Caderno de apoio da III Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Ministério da Saúde, 2006.
- Lei Estadual (Rio Grande do Sul) nº 9.716/92.
- Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.
- Portarias do Ministério da Saúde – nº 106, de 11 de fevereiro de 2000; nº 251, de 31 de janeiro de 2002; nº 336, de 19 de fevereiro de 2002; nº 816, de 30 de abril de 2002.

1.3 Legislação, diretrizes e princípios das políticas públicas de seguridade social e educação

- Legislação e Portarias Nacionais sobre a Residência em Área Profissional da Saúde
- Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Política Nacional de Educação Especial
- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde
- Política Nacional de Promoção da Saúde
- Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência
- Política Nacional de Saúde para o Sistema Penitenciário
- Política Nacional para Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas
- Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE)

1.4 Educação e ensino da saúde: a integralidade e o Sistema Único de Saúde na formação e desenvolvimento de profissionais de saúde; Residência Integrada em Saúde

1.5 Gestão e cuidado da saúde: gestão do cuidado à saúde, integralidade; linha do cuidado; construção social da demanda; gestão em redes; equipe de saúde e produção dos atos terapêuticos

2 Saúde Mental Coletiva

2.1 Saber, poder e sujeito no campo da saúde mental

2.2 História da loucura

2.3 Processos de subjetivação e singularização

2.4 O cuidado em saúde mental na perspectiva da atenção psicossocial

- Atenção à criança e ao adolescente
- Atenção aos usuários de álcool e outras drogas
- Atenção na situação de crise
- Atenção nas situações de sofrimento grave e/ou vulnerabilidade social
- Oficinas terapêuticas e oficinas de geração de renda
- Saúde Mental na Atenção Básica e no Hospital Geral
- Desinstitucionalização, dessegregação e educação inclusiva

2.5 Saúde mental coletiva

2.5.1 Construção conceitual e trajetórias no Rio Grande do Sul

2.5.2 Equipamentos e dispositivos de atenção psicossocial

2.5.3 Pesquisa em educação e a saúde mental coletiva – produção de conhecimento na Pós-Graduação em Educação

2.6 Conferências nacionais e estaduais (RS) de saúde mental

ANEXO 2

Modelo do *Curriculum Vitae*

1 Dados de Identificação

- 1.1 Nome completo
- 1.2 Sexo
- 1.3 Data de nascimento
- 1.4 Endereço completo (com CEP)
- 1.5 Telefones para contato (com código de área)
- 1.6 E-mail

2 Área de Conhecimento e Exercício Profissional (conforme inscrição)

- 2.1 Grande Área do Conhecimento
- 2.2 Área de Formação
- 2.3 Curso de Graduação
- 2.4 Habilitações para o exercício profissional

3 História Formativa

- 3.1 Graduação (pontuação máxima: até 2 pontos)
 - 3.1.1 Cursos de Graduação (se mais de um, repita a seqüência)
 - 3.1.1.1 Instituição de Ensino Superior
 - 3.1.1.2 Unidade de Ensino
 - 3.1.1.3 Local
 - 3.1.1.4 Período
 - 3.1.2 Monitoria Acadêmica
 - 3.1.3 Estágios Extra-Curriculares
 - 3.1.4 Mobilidade Acadêmica e Intercâmbio Estudantil
- 3.2 Extensão nas áreas da educação, da saúde ou afins à Saúde Mental Coletiva (pontuação máxima: até 2 pontos)
 - 3.2.1 Cursos de Extensão
 - 3.2.2 Projetos de Extensão
 - 3.2.3 Participação em Eventos (indicar nome do evento, condição de expositor ou de ouvinte e carga horária)
 - 3.2.4 Produção Técnica (Científica, Artística, Cultural, Didática, Social ou outras)
- 3.3 Pesquisa nas áreas da educação, da saúde ou afins à Saúde Mental Coletiva (pontuação máxima: até 2 pontos)
 - 3.3.1 Participação em Atividades de Pesquisa
 - 3.3.2 Produção Bibliográfica (organizar por tipo de veículo: revista, boletim, livro, etc.; indicar autoria, co-autoria, coordenação ou organização)
- 3.4 Participação no Movimento Estudantil e/ou Social (pontuação máxima: até 1 ponto)
- 3.5 Pós-Graduação Acadêmica ou Profissional (repetir a seqüência para cada programa) (pontuação máxima: até 1 ponto)
 - 3.5.1 Curso
 - 3.5.1.1 Modalidade e Titulação
 - 3.5.1.2 Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa
 - 3.5.1.3 Unidade de Ensino ou Pesquisa
 - 3.5.1.4 Local
 - 3.5.1.5 Período
- 3.6 Atuação profissional (para cada entrada, citar local de trabalho, função e período) (pontuação máxima: até 1 ponto)
 - 3.6.1 Experiência na sua área de formação
 - 3.6.2 Experiência na área profissional
 - 3.6.3 Experiência na área profissional da saúde mental coletiva.
- 3.7 Formação complementar (pontuação máxima: até 1 ponto)
 - 3.7.1 Cursos e outros percursos de formação extra-acadêmica